



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 230/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº173/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ALLINE EMMANUELLE DE SOUZA MACEDO**, ocupante da função de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, já gozadas no período de 09/01/2018 a 07/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº174/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **CHIRLAND FREIRE DINIZ**, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº175/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº176/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANDREW BERNARTE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, já gozadas nos períodos de 21/12/2017 a 04/01/2018 e 01/02/2018 a 15/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº177/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO**, ocupante da função de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 15/03/2018 a 29/03/2018, convertendo o segundo período em espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº178/GAPRE, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, ocupante da função de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 26/03/2018 a 09/04/2018, convertendo o segundo período em espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 178 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano em Educação Permanente 2018.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, por unanimidade, o Plano em Educação Permanente 2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB em 13 de março de 2018.


 Edjanclay Teixeira de Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 179 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre 2017.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, por unanimidade a Prestação de Contas do 3º quadrimestre 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB em 13 de março de 2018.


 Edjanclay Teixeira de Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br